

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/2019-SMS.G**  
**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para execução de serviços de obras de adequação física do imóvel localizado na Av. Afrânio Peixoto, nº 424 – Butantã, onde será instalada a URSI Butantã, com a utilização de saldos de rendimentos do Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A obra será executada no prazo de 60 (sessenta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G e nº 1046/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRAS**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a

    1

Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Visa autorizar a adequação física do imóvel da URSI Butantã realizado por meio do Contrato de Gestão nº 022/2016, firmado em parceria com a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA no valor de R\$ 335.212,36 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado por meio do Ofício nº 147/2019 (fls.5364).





Esclarecemos que havia sido autorizado o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Termo de Aditamento nº 009/2018, para realização dos serviços de obras e engenharia naquela época para o imóvel sito à Praça Vicente Rodrigues. Contudo, o valor não foi utilizado em razão da impossibilidade de conclusão da locação do referido imóvel.

Deste montante foi repassado inicialmente o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por intermédio do Termo de Aditamento nº 009/2018-SMS.G (fls. 4038/4040), conforme Ofício nº 187/2019 – SPDM (fls. 5396/5397).

Por fim, este termo visa autorizar a utilização do saldo de rendimento do Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, no valor de R\$ 250.212,36 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos) para a execução de serviços de obras de adequação física do imóvel localizado na Av. Afrânio Peixoto, nº 424 – Butantã, onde será instalada a URSI Butantã, desde que haja a devida prestação de contas desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo a Carta de solicitação de recursos assinada pelo representante legal da entidade, o Relatório Fotográfico dos locais que sofrerão intervenções, o Memorial descritivo dos serviços que serão executados em cada ambiente, o Orçamento preliminar, de acordo com o memorial descritivo, assinado por engenheiro legalmente habilitado e/ou pelo representante legal da entidade e o Cronograma de Desembolso, em conformidade com a Portaria nº 1.165/2019.

Previamente ao início dos serviços, serão apresentados os documentos descritos nos incisos descritos do §5º do art. 4º da Portaria nº 1165/2019.

    2

É vedada a realização de serviços de engenharia e/ou obras de engenharia caracterizados no conceito de terceiro escalão previsto no art. 2º do Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de novembro de 2019

*Regiane de Santana Piva*  
\_\_\_\_\_  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

*Ronaldo Ramos Laranjeira*  
\_\_\_\_\_  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

*João Ladislau Rosa*  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Dr João Ladislau Rosa**  
RG: **RG:4 702 349**  
**CPF:003.818.168-18**

*Adrienne Myrtes Neves de Lima*  
\_\_\_\_\_  
Nome: **ADRIENNE MYRTE NEVES DE LIMA**  
RG: **55.416.716-5**

